ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

CNM 112482.2.0007471-43

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

VEIS

matrícula 7471 | ficha 1

São Paulo, 04 de outubro de 1976

IMÓVEL:- UNIDADE AUTONOMA nº 11 (GARAGE) no sub-solo do- / EDIFICIO ALVORADA " situado na rua Homem de Mello, 261, - 19º subdistrito,Perdizes, com a área útil de 42,40m2., área- comum de 5,03m2., e uma área total construída de 47,43m2., - correspondendo-lhe no terreno e demais partes e coisas de - propriedade e uso comuns do edificio, a fração ideal de -- 1,0065%.-

CONTRIBUINTE:-

PROPRIETÁRIOS:- MARIA CAROLINA DE MORAES, portadora da cédula de identidade RG nº 853.482 e do CPF nº 017.835.058; -- RUTH CORRÊA DE ALMEIDA MORAES, portadora do RG nº 925.744 e do CPF nº 007.835.138; DINAH CORRÊA DE ALMEIDA MORAES, portadora do RG,925.715 e do cpf nº 017.834.918; EDITH CORRÊA DE ALMEIDA MORAES, portadora do RG nº 855.355 e do CPF nº - 017.843.748, todas professoras primárias aposentadas, solteiras,maiores, brasileiras, domiciliadas em Itapetininga,- deste Estado e, SALVADOR CORRÊA DE ALMEIDA MORAES, médico,- e sua mulher AIDA LANZILOTTI DE ALMEIDA MORAES, portadores das cédulas de identidas RG nºs 383.097 e 2.562.121, respectivamente e dos CPF nºs 033.234.988 e 033.234.718, também - respectivamente, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados em Taubaté, neste Estado.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições números 32.513 e 32.514 - deste Cartório.-

O ESCREVENTE AUTORIZADO:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

R:1 M 7471 em 04 de outubro de 1.976

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 16 de agosto de 1973, do 7º Cartório de Notas da Capital (livro 2455,fls.206), os proprietários,- acima qualificados, venderam a fração ideal de terreno do

continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: AYARA SANTOS - CPF/CNPJ: ***.099.033-** DATA: 16/11/2026 15:36:39

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

do imóvel a CAL EMPREENDIMENTOS LTDA., com séde nesta Capital, CGC. nº 62.440.029/001, vendeu as benfeitorias do imóvel, a REFLORENDA - REFLORESTAMENTO E FLORESTAMENTO LTDA.,- com séde em Botucatu, neste Estado,CGC. nº 45.521.549, pelo preço global de cr$-28.336,89.-
O ESCREVENTE AUTORIZADO:-

R:2 **M 7471** em **04 de outubro de 1.976**

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 13 de fevereiro de 1976, lavrada no 1º - Cartório de Notas e Ofício de Justiça da cidade e comarca de Botucatu, neste Estado, (livro 247, fls.194/196), REFLORENDA - REFLORESTAMENTO e FLORESTAMENTO LTDA., retro qualificada, vendeu o imóvel a JAYRO DE MAGALHÃES CHAVES, brasileiro, médico veterinário, portador da cédula de identidade RG. nº 5.090.254 e do CPF nº 033.025.478, casado pelo regime da comunhão de bens com CELIA MARIA OGNIBENE CHAVES, domiciliado em Botucatu, neste Estado, pelo preço de cr$-30.500,00.-----
O ESCREVENTE AUTORIZADO:-

---

8 de fevereiro de 1.980

R.3-M.7.471, em

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 13 de março de 1979 (lv.1366, fls.157) do 2º Cartório de Notas desta Capital, CELIA MARIA OGNIBENE MILANESI CHAVES, que também assina CELIA MARIA OGNIBENE CHAVES, professora, e seu marido JAIRO DE MAGALHÃES CHAVES, médico,- ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, portadores de CI.RG. nºs 3.709.818 e 5.090.254 e do CIC nºs 523.711.433/53 e 033.025.478/20, respectivamente, domiciliados na cidade de Botucatu, deste Es-

"continua na ficha 2"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: AYARA SANTOS - CPF/CNPJ: ***.099.033-** DATA: 16/11/2026 15:36:39

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM
112482.2.0007471-43

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula 7.471 | ficha 2

São Paulo, 8 de fevereiro de 19 80

deste Estado, VENDERAM O IMÓVEL pelo preço de Cr$ 50.000,00 a JOSÉ ROVIRA, brasileiro, industriário, (RG. 1.966.075 e CIC 069.146.598/34), casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ARABELIA SILVANI ROVIRA-, domiciliado nesta Capital.
O escrevente autorizado:

R.4 - M-7471, em 8 de maio de 1.980

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 23 de abril de 1980, do 13º Cartório de Notas desta Capital (Lv. 2105 - fls. 273), José Rovira, já qualificado, e sua mulher Arabelia Silvani Rovira, brasileira, do lar, portadora de CI.RG. nº 3.528.177, VENDERAM O IMÓVEL objeto desta matrícula, pelo preço de CR$-220.000,00, - a BENJAMIN KAUFMAN, comerciante, e a sua mulher ADELA KAUFMAN, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, portadores de CI.RG. nºs ..... 6.894.663 e 6.894.664, inscritos no CPF sob o número ..... 489.083.638/15, domiciliados nesta Capital.-
O escrevente autorizado

Duval Gomes de Oliveira

R.5 - M-7471, em 8 de maio de 1.980

HIPOTECA

Pela escritura de 23 de abril de 1980, do 13º Cartório de Notas desta Capital (Lv. 2105 - fls. 273), Benjamin Kaufman e sua mulher, retro qualificados, HIPOTECARAM O IMÓVEL a José Rovira e a sua mulher Arabelia Silvani Rovira, também já -- qualificados, para garantia da dívida de CR$-1.560.000,00,- pagável com os juros de 10% ao ano, por meio de 180 presta-

Continua no verso ...

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Rede dos Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: AYARA SANTOS - CPF/CNPJ: ***.099.033-** DATA: 16/11/2026 15:36:39

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

prestações mensais, vencendo-se a primeira delas cujo valor é de CR$-23.260,86, em 25 de maio de 1980.- Garante também a - dívida, o imóvel objeto da matrícula nº 7470, deste Cartório. O escrevente autorizado

Duval Lemes de Oliveira

Av.6 - M-7471, em 8 de maio de 1.980

CESSÃO DE CRÉDITO

Pela escritura de 23 de abril de 1980, do 13º Cartório de Notas desta Capital (Lv. 2105 - fls. 273), os credores José Rovira e sua mulher Arabelia Silvani Rovira, já qualificados, - mediante a importância de CR$-1.560.000,00 que receberam do UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - SÃO PAULO, com sede nesta Capital, inscrito no CGC sob o nº 62.188.214/0001-90, ao mesmo, cederam e transferiram todos os seus direitos creditórios, decorrentes da hipoteca registrada sob o nº 5, nesta matrícula.-

O escrevente autorizado

Duval Lemes de Oliveira

Av.7 - M-7471, em 8 de maio de 1.980

CÉDULA HIPOTECÁRIA

De conformidade com a cláusula 24ª da escritura de 23 de ... abril de 1980, do 13º Cartório de Notas desta Capital (Lv.- 2105 - fls. 273), José Rovira e sua mulher Arabelia Silvani Rovira, emitiram, em 23/04/80, a favor do UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - São Paulo, também já qualificado, a Cédula Hipotecária Integral nº FI-16 - Série FI/80, representativa do crédito hipotecário registrado sob o nº 5, nesta matrícula.-

O escrevente autorizado

Duval Lemes de Oliveira

Continua na ficha 3

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: AYARA SANTOS - CPF/CNPJ: ***.099.033-** DATA: 16/11/2026 15:36:39

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73.

continuação da ficha "02"

Av.8- M-7.471, em 17 de setembro de 1.981.

CANCELAMENTO

Pela escritura de 30 de junho de 1981 (Lº 2581, fls. 24 vº) do 24º Cartório de Notas desta Capital, foi autorizada a - presente averbação, para o fim de ficar constando que, fica cancelada a cédula hipotecária integral nº HI-16, série -- FI/80, no valor de Cr$-1.560.000,00, averbada sob nº 07, - nesta matrícula,-

O escrevente autorizado:

R.9- M-7.471, em 17 de setembro de 1.981.

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 30 de junho de 1981 (Lº2581, fls. 24vº) do 24º Cartório de Notas desta Capital, BENJAMIN KAUFMAN e sua mulher ADELA KAUFMAN, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr$-500.000,00,- a ERASTO DURVAL DE ALMEIDA, comerciário, RG. nº 3.493.016-SP, e do CIC sob nº 023.756.048-34, e sua mulher MIRNA STRAMBI DE ALMEIDA, professora, RG. nº 2.695.258-SP e do CIC sob nº 000.693.468-44, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados nesta Capital.

O escrevente autorizado:

Av.10- M-7.471, em 17 de setembro de 1.981.

SUBROGAÇÃO DE DÍVIDA

Pela mesma escritura retro mencionada, ERASTO DURVAL DE ALMEIDA e sua mulher MIRNA STRAMBI DE ALMEIDA, já qualifica-

continua no verso...

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: AYARA SANTOS - CPF/CNPJ: ***.099.033-** DATA: 16/11/2026 15:36:39

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

qualificados, subrogaram-se prerante a credora, UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - SÃO PAULO, também já qualificada, na responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor oriundo da hipoteca registrada sob nº 5, nesta matrícula, no valor/ atual de Cr$-2.357.546,67, a qual se obrigam a pagar por meio de 166 prestações mensais, com juros à taxa de 10% ao ano,- vencendo-se a primeira no dia 20 de julho de 1981, na forma estipulada no título.-

O escrevente autorizado:

Av.11- M-7.471, em 17 de setembro de 1.981.

CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL

Em data de 30 de junho de 1981, UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - SÃO PAULO, já qualificada, emitiu a seu próprio / favor a cédula hipotecária integral nº T-65, série T-81, no valor de Cr$-2.357.546,67, representativa do crédito hipotecário subrogado na Av.10, desta matrícula.-

O escrevente autorizado:

Av. 12 em 15 de setembro de 1995

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Pelo instrumento particular de 12 de julho de 1.995, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. - SÃO PAULO, teve sua denominação social alterada para UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO -- S/A., conforme prova já arquivada nesta Serventia.

O oficial:

continua na ficha nº 04

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM ALÍS 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: AYARA SANTOS - CPF/CNPJ: ***.099.033-** DATA: 16/11/2026 15:36:39

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM
112482.2.0007471-43

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula	ficha
7.471	04

São Paulo, 15 de setembro de 19 95

continuação da ficha nº 03

Av. 13 em 15 de setembro de 1995

INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE

Pelo instrumento particular de 12 de julho de 1.995, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. foi incorporado por UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., conforme prova já arquivada nesta Serventia.

O Oficial:

Av. 14 em 15 de setembro de 1995

CANCELAMENTO DE HIPOTECA E DE CÉDULA

Pelo instrumento particular de 12 de julho de 1.995, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A., inscrito no CGC/MF. sob nº 33.700.394/0001-40, com sede nesta Capital, na avenida Eusébio Matoso nº 891, autorizou o cancelamento da hipoteca e cédula hipotecária integral nº T-65, série T-81, a que se referem o registro nº 5 e averbações nºs 6, 10 e 11, desta matrícula, na qual figuram como devedores ERASTO DURVAL DE ALMEIDA e sua mulher MIRNA STRAMBI DE ALMEIDA, já qualificados, conforme se verifica também, da quitação constante no " campo 11 ", de dita cédula.

O Oficial:

---

continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: AYARA SANTOS - CPF/CNPJ: ***.099.033-** DATA: 16/11/2026 15:36:39

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

R. 15 em 06 de julho de 2000

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 30 de junho de 2000, ERASTO DURVAL DE ALMEIDA e sua mulher MIRNA STRAMBI DE ALMEIDA, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dr. Homem de Mello, nº 261, apartamento 1-B, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$25.000,00, a OLGA MARIA BOTELHO EGAS, brasileira, separada consensualmente, professora, R.G. nº 9.866.142-SSP-SP, CPF/MF nº 076.383.718-01, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cardoso de Almeida nº 59, apartamento 43. Venda e compra esta, feita pelo valor total de R$120.000,00, incluindo o imóvel objeto da matrícula nº 7.470, desta Serventia, dos quais R$33.116,39 referem-se aos recursos da conta vinculada do FGTS da compradora e R$86.883,61 ao financiamento concedido, a seguir registrado sob nº 16.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

R. 16 em 06 de julho de 2000

HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 30/06/2000, OLGA MARIA BOTELHO EGAS, separada consensualmente, já qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em primeira, única e especial hipoteca a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, para garantia da dívida de R$86.883,61, que

continua na ficha 05

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: AYARA SANTOS - CPF/CNPJ: ***.099.033-** DATA: 16/11/2026 15:36:39

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

continuação da ficha 04

será restituída à credora, por meio de 180 encargos mensais e sucessivos, à taxa anual de juros, nominal de 12,000% e efetiva de 12,6825%, compreendendo, na data do título, a prestação composta de parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Crescente - SACRE, no valor inicial de R$1.351,52, e os acessórios, quais sejam, os Prêmios de Seguro, estipulados na Apólice de Seguro, no valor de R$77,85, totalizando R$1.429,37. Recálculo do encargo mensal: Nos 02 (dois) primeiros anos de vigência do prazo de amortização deste contrato, os valores da prestação de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro serão recalculados a cada período de 12 meses, no dia correspondente ao da assinatura deste instrumento. Os recálculos da prestação de amortização e juros, serão efetuados com base no saldo devedor, atualizado na forma da cláusula NONA do título, ou seja, pelo mesmo índice de remuneração básica aplicado aos depósitos de poupança, mantidos a taxa de juros, o sistema de amortização e o prazo remanescente deste instrumento. Os recálculos dos Prêmios de Seguro serão efetuados com base nos valores do saldo devedor e da garantia, atualizados na forma da cláusula nona, mantidos os coeficientes utilizados na contratação, na forma do título, no qual foi declarado que, a operação de financiamento imobiliário nele contratada, representada um dos elos de uma corrente de negócios jurídicos que se inicia com a captação dos recursos, pela CEF, prossegue com a concessão de financiamento aos devedores, passa pela securitização desses créditos e pela

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: AYARA SANTOS - CPF/CNPJ: ***.099.033-** DATA: 16/11/2026 15:36:39

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

negociação dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, lastreados em tais créditos. Foi dado, também, em garantia hipotecária, o imóvel objeto da matrícula nº 7.470, desta Serventia.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

Av. 17 em 06 de julho de 2000

CADASTRO ATUAL

Pelo instrumento particular de 30/06/2000, é feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula está cadastrado, atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo pelo contribuinte número 011.025.0136-0, conforme prova o aviso-recibo IPTU do exercício de 2000.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

Av. 18 em 13 de janeiro de 2012

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 23 de setembro de 2011, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca originariamente no valor de R$- 86.883,61, registrada sob nº 16, nesta matrícula, na qual figura como devedora OLGA MARIA BOTELHO EGAS, separada consensualmente, também já qualificada.

O Escrevente Autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi

"continua na ficha 06"

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Portais, Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: AYARA SANTOS - CPF/CNPJ: ***.099.033-** DATA: 16/11/2026 15:36:39

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

continuação da ficha 05...

Av. 19 em 26 de outubro de 2017

Prenotação 435.660 - 20/10/2017

PENHORA

Pelo Mandado nº 8211.2017.01669, datado de 07 de julho de 2017, acompanhado do respectivo Auto de Penhora e Depósito de 04/09/2017, subscrito por Maria Paula Cavalcante Bodon, Diretora de Secretaria da 11ª Vara do Forum de Execuções Fiscais, Justiça Federal de 1º Grau - Subseção Judiciária em São Paulo, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal nº 0010624-26.2007.403.6182, Processo Administrativo nº 10880603631200593, Certidão da Dívida Ativa nº 80105004744, que a FAZENDA NACIONAL move contra OLGA MARIA BOTELHO EGAS, inscrita no CPF/MF. sob nº 076.383.718-01, com endereço nesta Capital, na Rua Dr. Homem de Melo nº 261, apto. 01-B, Perdizes, já qualificada, a Dra. Simone Schroder Ribeiro, MMª Juíza Federal da 11ª Vara Fiscal, acima mencionada, determinou a averbação da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido dado à ação o valor de R$-40.487,04 em 07/07/2017, e nomeada depositária a própria executada; **FICANDO O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA INDISPONÍVEL NOS TERMOS DO DECRETO 612/92, ARTIGO 93, § 1º.**

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: AYARA SANTOS - CPF/CNPJ: ***.099.033-** DATA: 16/11/2026 15:36:39